



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1509 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela lei 780/2022 de 31/03/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.016.872,65** (Um milhão, dezesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.451.0009.1040 RECAPE ASFÁLTICO

06071 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 27.257,38

06072 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 798 – Obras e Instalações.....R\$ 517.890,19

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0013.1041 CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO

08481 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 151.725,08

08482 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 800 – Obras e Instalações.....R\$ 320.000,00

TOTAL... R\$ 1.016.872,65

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 178.982,46

SUB - TOTAL...R\$ 178.982,46

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 – CONVÊNIO - RECAPE ASFÁLTICO.....R\$ 517.890,19

2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 – CONVÊNIO - CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO.....R\$ 320.000,00

SUB - TOTAL...R\$ 837.890,19

TOTAL...R\$ 1.016.872,65

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 762/2021 de 24/11/2021 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José Galdino Pereira, 01 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal